REGISTRO
FLS. 156 DO LIVRO Nº 06
Caçu, 04 / 10 / 89

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 631/89, DE 04 DE JULHO DE 1989

Autoriza firmar convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para manutenção e assistência: médica, odontológica, social e farmacológica, e, aquisição de móveis, utensílios e equipamentos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 04 de julho de 1989.

Jaime Nunes Borges
Maria Aparecida de Moraes